

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 14 DE JULHO DE 2017
MENSAGEM Nº**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei Complementar que *“Cria e organiza a Gratificação de Incentivo à Lotação e Fixação, e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei Complementar cria a Gratificação de Incentivo à Lotação e Permanência, para incentivar a ida e permanência dos servidores às unidades de ensino da região de Nova Contagem, compensando as dificuldades de deslocamento para tal.

A região de Nova Contagem é uma importante região de Contagem, que abriga cerca de 10% (dez por cento) da população do Município, e apresenta o maior índice de natalidade, por região. Dessa forma, é de suma importância garantir a qualidade das escolas municipais da região, para atender o contingente de crianças em idade escolar do ensino fundamental e da educação infantil.

No entanto, o lugar é de difícil acesso, sendo servido por poucas linhas de transporte público, o que dificulta a permanência de professores e demais funcionários da rede municipal de educação nas escolas de Nova Contagem.

Cumpra esclarecer que a medida é a concretização de mais um esforço dessa Administração para a valorização do seu servidor, conferindo aos servidores e empregados públicos a devida e merecida importância e, por extensão, intensificando a melhoria do atendimento prestado aos cidadãos deste Município.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 257 da Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 14 de julho de 2017.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho
CONTAGEM**